



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador RODRIGO FERREIRA - PODEMOS



INDICAÇÃO Nº 244 /2024.
(Vereador Rodrigo Ferreira)

Câmara Mun. de Gurupi

11 ABR. 2024

LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 732	HORA: 12:25
DATA: 09 ABR. 2024	
	
Carimbo / Assinatura	

"INDICA A GESTORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, NA PESSOA DA SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, A CRIAÇÃO DE UM DISQUE DENÚNCIA BULLYING E UMA PÁGINA ESPECÍFICA NA INTERNET PARA DENÚNCIA DOS FATOS."

Recomendo a Excelentíssima **Prefeita Municipal de Gurupi - TO, Josiniane Braga Nunes**, através da secretaria competente, a criação de um Disque Denúncia Bullying e uma página específica na internet para denúncia dos fatos.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Disque Denúncia encontra-se amparado nos objetivos da Lei nº 13.185, de 06 de novembro de 2015, fazendo parte de um medida de combate à Intimidação Sistemática (Bullying), em especial os incisos III e VI do artigo 4º da referida lei.

Considerando os últimos acontecimentos envolvendo a violência escolar por todo o cenário brasileiro, muitos destes influenciados por crianças vítimas de bullying.

Considerando a queixa e desespero de muitos pais gurupienses que se veem desamparados pelo poder público.

Considerando que a prática do bullying consiste em um conjunto de violências que se repetem por algum período. Geralmente sendo agressões verbais, físicas e psicológicas que humilham, intimidam e traumatizam a vítima e que os danos causados pelo mesmo podem ser profundos, como a depressão, distúrbios comportamentais e até o suicídio.

Considerando que além da intimidação, da perseguição e da violência psicológica, o bullying pode levar à violência física. Os profissionais da educação devem ficar atentos para evitar os casos de bullying e resolver a situação, conscientizando os agressores e auxiliando as vítimas.



Considerando que a consequência desta problemática pode ser devastadora e irreversível para a vítima e que os primeiros sintomas são o isolamento social da vítima, que não se vê como alguém que pertence àquele grupo. A partir daí, pode haver uma queda no rendimento escolar, queda na autoestima, quadros de depressão, transtorno de ansiedade, síndrome do pânico e outros distúrbios psíquicos. Quando não tratados, esses quadros podem levar o jovem a tentar o suicídio ou até mesmo cometer algum tipo de atentado aos agressores.

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelentíssima Prefeita um estudo aprofundado para criação deste projeto que irá beneficiar a comunidade gurupiense, entendemos pela necessidade da criação de um canal exclusivo para recebimento de denúncias de bullying, bem como uma página na internet, dentro da Secretaria de Educação, a fim de receber denúncias, divulgar informações de combate a violência, e outras medidas, como agendamento de consultas com equipe multiprofissional em apoio à criança, adolescente e família.

Sendo assim, diante do exposto e na qualidade de Vereador desta Casa Legislativa, encaminho a presente indicação ao Poder Executivo Municipal, posto que, entendo como de suma importância a execução da mesma.

Na certeza de seu atendimento, desde já agradeço e coloco-me à sua disposição, essa é a justificativa.

Vereador – RODRIGO FERREIRA
PODEMOS